



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

48

=LEI Nº 1.240, DE 03 DE AGOSTO DE 1.988=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$80.350.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$80.350.000,00 (oitenta milhões, trezentos e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.05-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cz\$ 1.500.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.	Cz\$15.000.000,00;
3 2 0 0	transferências Correntes	
3 2 6 0	Encargos da Dívida Interna	
3 2 6 1	Juros da Dívida Contratada.	Cz\$10.000.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 3 0 0	Transferências de Capital	
4 3 5 0	Amortização da Dívida Interna	
4 3 5 1	Amortização da Dívida Contratada.....	Cz\$30.000.000,00;

02.21-Ensino Técnico Profissional

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cz\$ 1.800.000,00;

02.24-Parques Infantis

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.	Cz\$ 150.000,00;

02.25-Centro Médico Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais - recursos próprios.....	Cz\$ 700.000,00;
3 1 2 0	Material de Consum - recursos próprios	

02.27-Assistência Odontológica

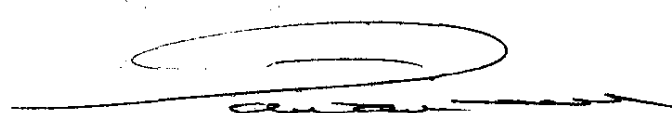
3 0 0 0	Despesas Correntes	
---------	--------------------	--

3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cz\$	700.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En-	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cz\$	200.000,00;
02.40-Setor de Limpeza Pública		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil (recursos	
	próprios).....Cz\$	15.000.000,00;
02.43-Setor de Praças, Parques e		
	Jardins	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cz\$	300.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...		Cz\$80.350.000,00.

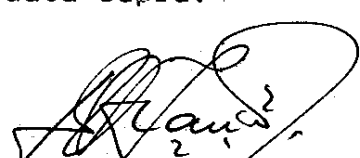
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE AGOSTO DE 1.988.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI.
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração